

**PROCESSO CPL Nº 3101/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/21
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ESCLARECIMENTO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de seu Pregoeiro, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 1: Na legislação atual é considerando o benefício da desoneração de folha conforme Lei nº 12.546/2011 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB). Entendemos que ocorrendo o fim da desoneração em 31/12/2021 o CONTRATANTE aceitará um pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, considerando o aumento dos encargos sociais e trabalhistas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não estando contemplado na planilha de composição de custos a contratada poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, o qual será submetido à análise.

Pergunta 2: Caso a resposta ao item 7 seja negativa, qual é a data estimada para início do Contrato?

Resposta: A estimativa do início das atividades é para 25/07/2021.

Sorocaba, 11 de junho de 2021.

**Mônica Santos Hirata
Pregoeira**